



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº1.259/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Contratação: Aquisição de Serviços Gráficos – Campanha Leão Amigo (FMDPI)

1. OBJETO

O presente termo visa a aquisição de serviços gráficos (régua personalizada / cartazes A3), a fim de serem utilizados na Divulgação da Campanha Leão Amigo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de serviços gráficos (régua personalizada / cartazes A3), torna-se indispensável para a Divulgação da Campanha Leão Amigo, a qual visa a destinação de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) ou Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição de serviços gráficos (régua personalizada / cartazes A3), a fim de serem utilizados na Campanha Leão Amigo em conformidade com as seguintes especificações/condições:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 1: RÉGUA PERSONALIZADA

- a) régua personalizada com arte da Campanha Leão Amigo
- b) material de plástico
- c) graduação: centímetro/milímetro
- d) 30 centímetros x 3 centímetros

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 2: CARTAZES A3

- e) cartaz A3
- f) papel fotográfico
- g) gramatura de 180g
- h) 30 centímetros x 42 centímetros
- i) com a arte da Campanha Leão Amigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no DFD, bem como, no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Entendemos que a aquisição dos itens nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a aquisição dos itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº31.515 de 21 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta aquisição, devendo ainda conter a descrição do empenho.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$925,00.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

Tupanciretã-RS, 18 de fevereiro de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula nº7248-6

Ana Carolina Vidal Aguiar

Chefe de Gestão de Conselhos

Matrícula nº 7268-0